

PARECER

Das Comissões de: Constituição e Justiça; Saúde e Saneamento; Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Serviço Público; e Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, ao Projeto de Lei nº 26.097/2025, de autoria do Poder Executivo, o qual “autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno, na forma que indica, e dá outras providências.”

Encaminha, o Sr. Governador do Estado, para apreciação pela Assembleia Legislativa, o projeto que ora venho relatar, o qual visa obter desta Casa a necessária autorização para que possa o Poder Executivo contratar, em nome do Estado da Bahia, junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, operação de crédito interno no montante de até R\$720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), com recursos do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, conforme registra a Mensagem Governamental que acompanha a proposição, na qual ressalta ainda o Sr. Governador que “os recursos serão destinados à viabilização de investimentos para o desenvolvimento da infraestrutura física nas áreas da educação e da saúde em diversos Municípios do Estado, fortalecendo a promoção do progresso social da população baiana.”

O projeto não recebeu emendas, e considerando que se encontra em conformidade às disposições constitucionais e legais, bem como a inexistência de óbices quanto ao mérito, opino pela sua aprovação na forma originalmente apresentada pelo Poder Executivo.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões,

